



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 083/2016, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **ESTERILAV ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP.**, para a prestação de serviços de processamento de produtos para Saúde, atendendo à Resolução ANVISA – RDC nº 15, de 15 de março de 2012, em Centro de Material e Esterilização – CME – Classe II, realizando esterilização de produtos para a saúde, críticos de conformação não complexa, passíveis de processamento, nas dependências da prestadora de serviços com disponibilização de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado quando da prorrogação contratual autorizada por meio do Primeiro Termo Aditivo, documento nº 00100.146022/2017-43 (fl.23), a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.168705/2017-51, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.012880/2017-67, resolvem aditar o Contrato nº 083/2016, com base na Cláusula Sétima, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 11/2017, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 083/2016 ficam reajustados em **3,0388%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre maio de 2016 (mês da apresentação da proposta) e junho de 2017 (mês do primeiro aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 083/2016 passa de R\$ 41.914,80 (quarenta e um mil, novecentos e catorze reais e oitenta centavos) para **R\$ 43.198,44** (quarenta e três mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), **a vigorar desde 23 de junho de 2017**, conforme Planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01301055120045664 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2017NE801191, de 09 de novembro de 2017.





CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, de de 2017.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2017\MINUTA\TERMO DE APOSTILAMENTO\ESTERILAV CT2016083 reaj. 012880 2017 (NI).doc



Empresa: **ESTERILAV ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA-EPP**
 Processo Reajuste: **00200.012880/2017-67**
 CNPJ: 00.814.860/0001-69
 Contrato: **20160083**
 Data da Apresentação da Proposta: **17/05/2016**
 Assinatura: 23/06/2016
 Início Vigência Original: 23/06/2016
 Fim Vigência Original: 22/06/2017
 Valor Total Global do Contrato: R\$ 41.914,80

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global Anual: R\$ 41.914,80
 Início Período Vigente: 23/06/2017
 Final Período Vigente: 22/06/2018

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.106194/2017-84.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento (Primeiro Reajuste)

1º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de maio/2016 (mês da proposta do contrato) a junho/2017 (mês do primeiro aniversário do contrato), com vigência a partir de **23.06.2017**

Período : junho/2016 a junho/2017

Intervalo Anual	Período	INPC/IBGE (Números-índice)
Data Inicial: Mês da proposta do contrato	mai/16	4.848,95
Data Final: mês do primeiro aniversário do contrato	jun/17	4.996,30
Índice do Reajuste		3,03880%

PLANILHA DE CUSTOS

Descrição	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	Preço Unitário (R\$)	Preço Total Anual (R\$)	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
Bandeja de cateterismo Vesical	1	12	R\$ 39,54	R\$ 474,48	R\$ 40,74	R\$ 488,88
Bandeja de Pequena Cirurgia	1	12	R\$ 39,54	R\$ 474,48	R\$ 40,74	R\$ 488,88
Bandeja de Pequena Cirurgia Delicada	1	12	R\$ 39,54	R\$ 474,48	R\$ 40,74	R\$ 488,88
Bandeja de Punção de Subclávia	1	12	R\$ 28,54	R\$ 342,48	R\$ 29,41	R\$ 352,92
Bandeja Para Sutura	2	24	R\$ 39,54	R\$ 948,96	R\$ 40,74	R\$ 977,76
Campo (Duplo e Fenestrado)	8	96	R\$ 13,29	R\$ 1.275,84	R\$ 13,69	R\$ 1.314,24
Capote	4	48	R\$ 15,04	R\$ 721,92	R\$ 15,50	R\$ 744,00
Comadre	2	24	R\$ 22,55	R\$ 541,20	R\$ 23,24	R\$ 557,76
Compadre	2	24	R\$ 16,60	R\$ 398,40	R\$ 17,10	R\$ 410,40
Compressa	8	96	R\$ 4,94	R\$ 474,24	R\$ 5,09	R\$ 488,64
Cuba Redonda	20	240	R\$ 4,05	R\$ 972,00	R\$ 4,17	R\$ 1.000,80
Cuba Rim	20	240	R\$ 8,75	R\$ 2.100,00	R\$ 9,02	R\$ 2.164,80
Látex de Oxigênio	8	96	R\$ 10,07	R\$ 966,72	R\$ 10,38	R\$ 996,48
Pacote de Curativos	40	480	R\$ 7,98	R\$ 3.830,40	R\$ 8,22	R\$ 3.945,60
Pacote de gases Pequeno	200	2400	R\$ 5,15	R\$ 12.360,00	R\$ 5,31	R\$ 12.744,00
Pacote de retirada de Pontos	10	120	R\$ 7,98	R\$ 957,60	R\$ 8,22	R\$ 986,40
Bandeja Clínica odontologica	120	1440	R\$ 10,14	R\$ 14.601,60	R\$ 10,45	R\$ 15.048,00
Total				R\$ 41.914,80		R\$ 43.198,44

RESUMO GERAL DO PRIMEIRO REAJUSTE

	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA
VALOR GLOBAL	R\$ 41.914,80	R\$ 43.198,44	R\$ 1.283,64

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 23/06/2017, SE AUTORIZADO.

